



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 18 de março de 2005 – ANO XV - 784-A

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.814

de 21 de dezembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica criado o Grupo de Trabalho sobre Gestão Pública na Prefeitura Municipal de Botucatu – GT - GP, com os seguintes objetivos:

- Analisar a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, identificando necessidades de eventuais alterações, de forma a melhorar a qualidade da gestão pública municipal – gestão administrativa;
- Levantar e analisar aspectos referentes à situação do quadro de servidores da Prefeitura Municipal (despesas com pessoal, licenças, necessidades de reposição, qualificação profissional e outros aspectos relacionados), como condição para a elaboração de propostas voltadas para eventuais reorganizações do referido quadro – gestão de pessoal;
- Estudar e propor ações relativas às receitas e despesas de cada Secretaria Municipal e da Prefeitura Municipal como um todo, de forma a manter o equilíbrio financeiro – gestão financeira.

Artigo 2º. O Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes membros:

- Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos;
- Secretário Municipal de Administração;
- Chefe de Gabinete;
- Secretário Municipal de Educação;
- Secretário Municipal de Saúde;
- Secretário Municipal de Obras;
- Secretário Municipal da Fazenda;
- Coordenador do Núcleo de Participação Popular.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de dezembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 21 de dezembro 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

ERRATA

No Semanário Oficial nº 784, de 17 de março de 2005, pág. 04, o Decreto nº 6840/05 foi promulgado erroneamente, ao qual passamos a publicá-lo em sua íntegra:

DECRETO Nº 6.840 de 08 de março de 2005

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, consoante processos nºs
5/004.598-9 e 5/004.628-4 e de conformidade com o
inciso III, do art. 4º, da Lei nº 4.612, de 30 de
novembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
10	02.01.04.00.122.00020.2002.3.3.90.00	Gabinete do Prefeito	100.000,00
60	05.02.00.12.361.00180.2034.3.3.50.00	Educação	332.000,00
77	05.03.00.12.365.00160.1039.4.4.90.00	Educação	70.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
-------	--------------------	-------	-------------

125	07.01.00.10.301.00370.2066.3.3.90.00	Saúde	100.000,00
64	05.02.00.12.361.00390.2051.3.3.90.00	Educação	35.000,00
69	05.02.00.12.361.00390.2068.3.3.50.00	Educação	39.000,00
72	05.02.00.12.361.00390.1036.4.4.90.00	Educação	135.000,00
78	05.03.00.12.365.00180.2034.3.3.50.00	Educação	65.000,00
81	05.03.00.12.365.00410.2068.3.3.50.00	Educação	58.000,00
82	05.03.00.12.367.00270.2055.3.3.90.00	Educação	70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 08 de março de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 08 de março de 2005, 149º ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.040 de 06 de julho de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições
legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e
de conformidade com o Processo n.º 4/011.167-9,

R E S O L V E

I - DESIGNAR o servidor **José Henrique Basseto**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4/011.167-9, com **Jayro José dos Santos**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93, cujas atribuições serão:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- Receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- Receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- Emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- Solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- Fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- Controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- Tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- Fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- Deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- Deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de julho de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 06 de julho de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.116 de 01 de outubro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais e de conformidade com o Processo
n.º 4/011.167-9,

R E S O L V E

I – Revogar a Portaria n.º 3.040, de 06 de julho de 2004.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de outubro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 01 de outubro de 2004,
149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da
Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.138

de 25 de novembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal
n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º
4/018.502-8 – Contrato n.º 381/04,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, *Márcia Aparecida Lafão*, como representante da
Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto
contratado através do Processo n.º 4/018.502-8 – Contrato n.º 381/04,
com a empresa: **614 TVC Interior S/A**, nos termos do art. 67, da Lei
Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de novembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 25 de novembro de 2004,
149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da
Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.191

de 01 de fevereiro de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais e de conformidade com o Processo
n.º 4/018.502-8,

R E S O L V E

I - REVOGAR a Portaria n.º 3.138, de 25 de novembro de 2004.

II- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de fevereiro de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. **A CHEFE DE
DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**
VILMA VILEIGAS

Extrato de Contrato

N.º Contrato 008/04

Processo n.º 4/000.263-2 – Dispensa

CONTRATANTE: Município de Botucatu

CONTRATADA: Antonio José Maria Catâneo

Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento de creche municipal no Conjunto Residencial Souza Santos.

Início 05/01/2004

Término: 04/01/2005

Dotação Orçamentária:

05 Secretaria Municipal de Educação

03 Divisão de Educação Infantil e Especial

12365162054 Manutenção Centros Educacionais Infantis – CEIs

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: R\$500,00 (quinhentos reais).

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 413/04

Contrato n.º 029/05

Processo n.º 4/027.001-7 – Convite n.º 118/04

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: GRP Engenharia e Arquitetura Ltda.

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para a execução da Cobertura da quadra Poliesportiva da EMEF Luís Tácito Virgínio dos Santos, conforme especificações técnicas constantes dos anexos.

Aditamento: Altera cláusula sexta onde os pagamentos deverão ser depositados em conta corrente.

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 266/04

N.º Contrato: 033/05

Processo Administrativo n.º 5/002.037-4 anexado ao 4/006.100-0 – Tomada de Preços n.º 003/04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Frigorífico Nossa Senhora da Saúde Ltda.

Objeto: Fornecimento Parcelado de carnes bovina tipo acém e em cubos, salsichas de frango, lingüiça frescal, tipo toscana e filé de frango.

Aditamento: Prorroga prazo em 3 meses.

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 413/04

Contrato n.º 051/05

Processo n.º 4/027.001-7 – Convite n.º 118/04

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: GRP Engenharia e Arquitetura Ltda.

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para a execução da Cobertura da quadra Poliesportiva da EMEF Luís Tácito Virgínio dos Santos, conforme especificações técnicas constantes dos anexos.

Aditamento: Prorroga prazo em 30 dias e acresce R\$35.128,34

Contrato n.º 058/05

Processo Administrativo N.º 4/016.802-6 Dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR : HUGO FERREIRA DE SÁ

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO JUDICIAL DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DE BOTUCATU

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
2550	49	04.01.04.122.00030.2011.3.3.90.36	Jurídica

VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais), mensais.